

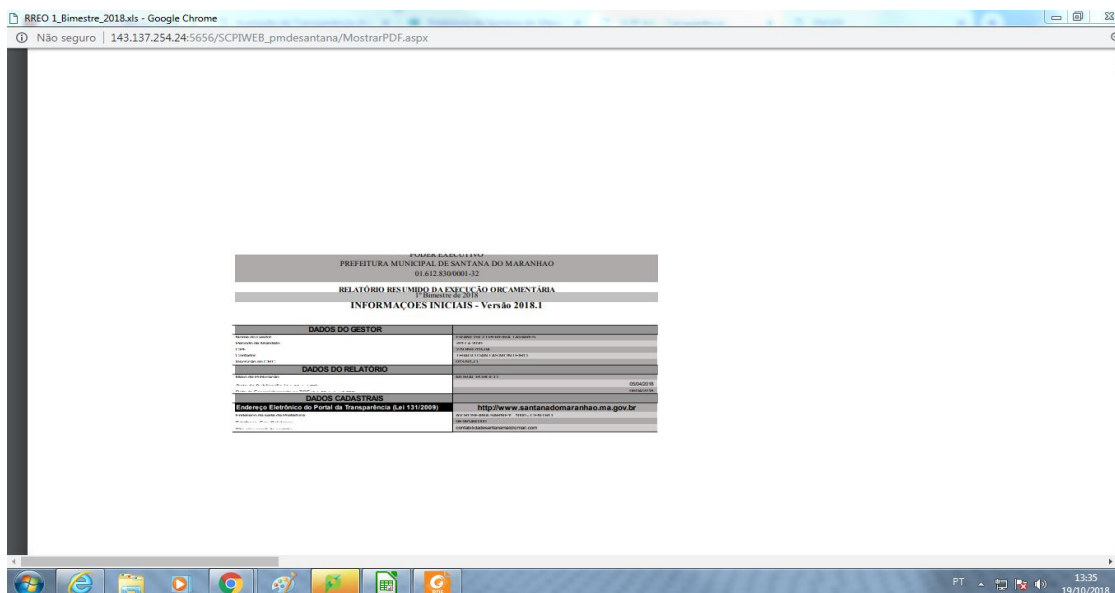
RELATÓRIO 1933/2018
AVALIADO EM : 19/10/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	412			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DO MARANHÃO			
Responsável	FRANCISCA MARIA VALENTIM GOMES OLIVEIRA			
Relator	Antonio Blecaute Costa Barbosa			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.santanadomaranhao.ma.gov.br			
DATA	19/10/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)		X	
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)		X	
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



143.137.254.24:5656/SCPIWEB_pmdesantana/

Escolha o Exercício: 2018
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
Dados atualizados em: 19/10/2018

Receitas Acumuladas - Exercício 2018

Data Inicial Pesquisa: 01/09/2018 | Data Final da Pesquisa: 18/10/2018 | Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Especificação	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Período	Arrec. Total
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	28.313.258,40	28.313.258,40	0,00	16.604.004,43
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	678.875,40	678.875,40	0,00	716,51
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	445.691,40	445.691,40	0,00	716,51
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00
1112.01.1.1.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	178.611,30	178.611,30	0,00	0,00
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	178.611,30	178.611,30	0,00	0,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	255.950,10	255.950,10	0,00	716,51
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	13.022,10	13.022,10	0,00	0,00
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	6.678,00	6.678,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	236.250,00	236.250,00	0,00	716,51
1120.00.0.0.00	TAXAS	45.633,00	45.633,00	0,00	0,00
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	31.164,00	31.164,00	0,00	0,00

143.137.254.24:5656/SCPIWEB_pmdesantana/

Escolha o Exercício: 2018
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
Dados atualizados em: 19/10/2018

Despesas por Órgão - Exercício 2018

Data Inicial Pesquisa: 01/09/2018 | Data Final da Pesquisa: 18/10/2018 | Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Descrição	Dotação Inicial	Alt. de Dotação	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	492.549,00	1.100.000,00	1.592.549,00	0,00	0,00	98.914,43
0205	FUND.DE M.E DES.DA EDUC.BAS. E DE VALDOS PROF.EDUC.-FUNDEB	10.023.195,00	1.950.000,00	11.973.195,00	1.558,59	1.558,59	1.558,59
0212	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	521.997,00	50.000,00	571.997,00	0,00	-2.697,68	0,00
					1.558,59	-1.139,09	100.473,02

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 3 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Santana do Maranhão aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

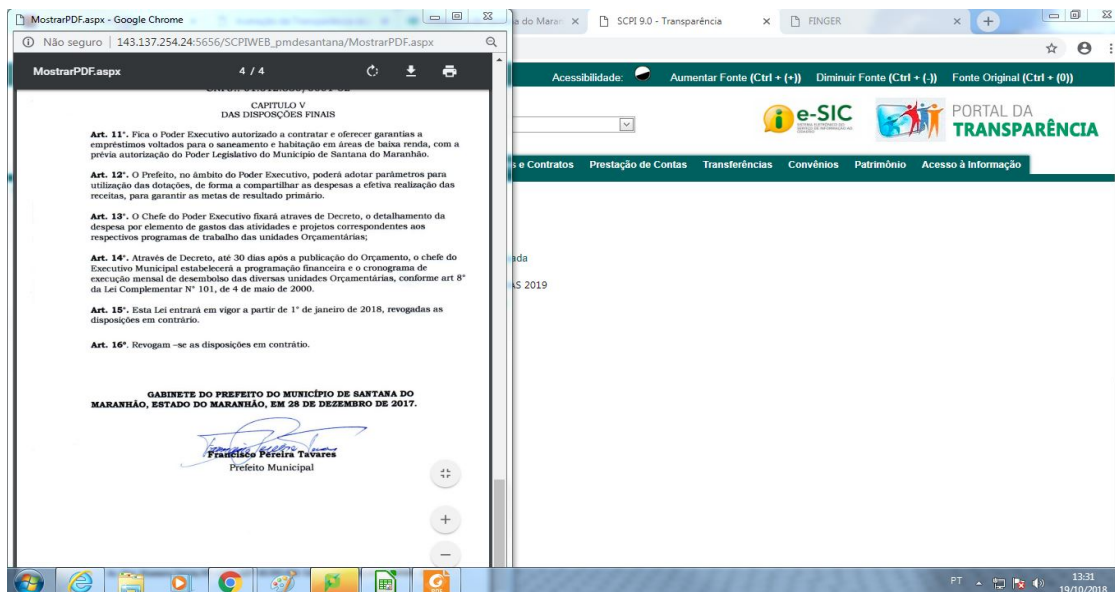
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e III, art. 61 da Lei Orgânica do Município de Santana do Maranhão, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo harmonizados com os macro objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas.



Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **SANTANA DO MARANHÃO** **DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 19 de Outubro de 2018.

Paulo Antonio Santos E Paraiba
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2